

Habilita a inclusão de idioma à matrícula principal de Tradutora e Intérprete Pública, matriculada segundo o critério de proficiência, a que se refere o art. 19 da IN DREI 52/2022.

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo parágrafo 1º do artigo 16 c/c o artigo 19 e parágrafo único do artigo 21 da Instrução Normativa nº. 52, expedida pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI, em 29 de julho de 2022, e publicada no Diário Oficial da União, em 4 de agosto de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Habilitar a inclusão do idioma Espanhol à matrícula principal de nº 1481, concedida segundo o critério de proficiência, a que se refere o art. 19 da IN DREI 52/2022, à senhora MARIA LUIZA FREITAS ASSUMPÇÃO, autorizando a exercer, nos termos da legislação específica, o ofício de Tradutora e Intérprete Pública no idioma Espanhol, atendidos os requisitos legais e documentais de proficiência para o referido ofício.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, de de 2025.

(assinado eletronicamente por)

**Patricia Vinte Di Iório**

*Presidente*

v



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Vinte Di Iório, Presidente(a)**, em 18/11/2025, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **127634802** e o código CRC **D28EE866**.

**Referência:** Processo nº 2250.01.0000023/2025-98

SEI nº 127634802